



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.625/2024 DE 01/04/2024.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 032/2024 DE 11/03/2024, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.114,28 (quatro mil, cento e quatorze reais com vinte e oito centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social – 02

Projeto Atividade: Benefício Eventuais – 2.097

Elemento da Despesa

3.3.90.32.00.00.00.00.0661 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.114,28

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o Excesso de Arrecadação apurado no exercício vigente vinculado ao recurso 706 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no valor de R\$ 4.114,28 (quatro mil, cento e quatorze reais com vinte e oito centavos)


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 01 de abril de 2024.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 01/04/24

Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade abertura de crédito adicional especial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal recurso é vinculado ao recebimento Transferência do Estado do Rio Grande do Sul como cofinanciamento do custeio dos benefícios eventuais.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal